



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

---

**ADITIVO OFICIAL Nº 01/2026**

**REGULAMENTO DO 4º TORNEIO DE PESCA ESPORTIVA DO TUCUNARÉ DE VITÓRIA DO XINGU – TOPEVIX 2026**

A Comissão Organizadora do 4º Torneio de Pesca Esportiva do Tucunaré de Vitória do Xingu – TOPEVIX 2026, com fundamento no item 13.2 do Regulamento Oficial, torna público o presente **ADITIVO OFICIAL Nº 01/2026**, que passa a integrar o Regulamento Oficial para todos os fins e efeitos.

**1. PROGRAMAÇÃO OFICIAL DO EVENTO**

1.1. Fica estabelecida a seguinte programação oficial do 4º Torneio de Pesca Esportiva do Tucunaré de Vitória do Xingu – TOPEVIX 2026:

**12 de junho de 2026 (sexta-feira)**

- Entrega do Kit de Competição (Camisa Oficial, Tubeneck, Boné e Sacochila);  
Horário: das 14h às 21h;  
Local: Secretaria Municipal de Turismo de Vitória do Xingu.
- Plantão de atendimento aos participantes;  
Horário: das 14h às 21h;  
Local: Secretaria Municipal de Turismo de Vitória do Xingu.

Durante todo o período de entrega dos kits, a Comissão Organizadora estará à disposição dos participantes para esclarecimento de dúvidas relacionadas ao regulamento, aditivos, procedimentos de competição, aferição, homologação das capturas e demais orientações pertinentes ao evento.

**13 de junho de 2026 (sábado) – Dia da Competição**

- Check-in das equipes;  
Horário: a partir das 4h30;  
Local: Prainha Ray Silva.
- Entrega do Kit de Aferição (régua oficial com numeração da equipe e pulseira oficial);  
Horário: durante o check-in;  
Local: Prainha Ray Silva.
- Café da manhã dos participantes;  
Horário: a partir das 4h30;  
Local: Prainha Ray Silva.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

---

- Largada Oficial da Competição;  
Horário: entre 6h e 7h.
- Retorno das equipes e ingresso na fila do check-out;  
Horário limite: até 18h30.
- Transmissão do jogo da estreia do Brasil da Copa do Mundo FIFA 2026 - Brasil x Marrocos;  
Horário previsto: 19h;  
Integrando a programação oficial do evento.

### **14 de junho de 2026 (domingo)**

- Cerimônia de premiação, sorteios e programação musical;  
Horário: a partir das 16h;  
Local: Prainha Ray Silva.

1.2. A Comissão Organizadora poderá promover ajustes pontuais nos horários e procedimentos operacionais, quando necessário, visando garantir a segurança, a organização e o bom andamento do evento, comunicando previamente os participantes.

## **2. LICENÇA DE PESCADOR AMADOR OU ESPORTIVO (UNIFICADO)**

2.1. Todos os integrantes das equipes deverão possuir Licença de Pescador Amador ou Esportivo (unificado) válida. A Licença de Pescador Amador ou Esportivo é um registro federal emitido pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), por meio da plataforma Gov.br.

2.2. Será obrigatório o envio da foto ou arquivo digital da Licença de Pescador Amador ou Esportivo (Unificada) de todos os integrantes da equipe. O envio deverá ocorrer no dia 13 de junho, entre o check-in (04h30) e o check-out (18h30), para o WhatsApp oficial disponibilizado pela Comissão Organizadora durante o procedimento de check-in.

2.3. O não envio da Licença de Pesca Amadora de qualquer integrante da equipe impedirá a homologação das capturas realizadas pela equipe até a comprovação da regularidade documental exigida pelo regulamento.

## **3. MEDIÇÃO DOS EXEMPLARES**

3.1. Fica alterado o item 6.10 do Regulamento Oficial.

3.2. O exemplar apresentado com a boca aberta durante a medição sofrerá desconto de 2 (dois) centímetros na medida aferida.

---

### **Secretaria Municipal de Turismo**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton B. de Miranda, S/N. | Bairro: Jardim Dallacqua | CEP: 68.383-000

<https://vitoriadoxingu.pa.gov.br>, Tel.: (93) 3521-1472 | E-mail: [seturvtx@gmail.com](mailto:seturvtx@gmail.com)





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

3.3. Para fins de aferição, o peixe deverá estar com a boca completamente fechada, posicionada no marco zero da régua oficial, corpo alinhado à régua, com o rabo espalmado.

#### **4. PROTOCOLO OFICIAL DE FILMAGEM E FOTOGRAFIA**

4.1. Para fins de validação da captura, o vídeo deverá ser contínuo e sem qualquer interrupção, corte ou edição, contemplando integralmente todas as etapas previstas no regulamento, desde a captura até a soltura do exemplar.

4.2. A fotografia da aferição não poderá ser obtida mediante interrupção da gravação do vídeo oficial. A imagem deverá ser registrada simultaneamente por outro integrante da equipe utilizando dispositivo distinto ou, alternativamente, poderá ser apresentado "print" (captura de tela) extraído do vídeo original, desde que permita a perfeita visualização da aferição realizada.

4.3. O vídeo deverá demonstrar claramente:

I – 01 (um) vídeo contínuo, sem cortes ou edições;

II – 01 (uma) fotografia da respectiva medição realizada na régua oficial.

4.4. O vídeo deverá registrar obrigatoriamente:

I – A captura total ou parcial e a briga do pescador com o peixe;

II – A retirada da isca e o embarque do peixe;

III – A apresentação da régua oficial do evento contendo a numeração da equipe;

IV – A colocação do peixe sobre a régua oficial;

V – O manuseio exclusivamente com as mãos durante a medição, com a pulseira oficial do evento visível;

VI – A boca fechada e o rabo espalmado, permitindo perfeita visualização da medida;

VII – A soltura imediata do exemplar;

VIII – A soltura e recuperação do peixe, devendo o exemplar retornar às condições naturais de nado em até 15 (quinze) segundos após seu retorno à água, sob pena de invalidação da captura para fins de pontuação.

4.5. A ausência da fotografia ou do vídeo implicará a invalidação da captura.

---

#### **Secretaria Municipal de Turismo**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton B. de Miranda, S/N. | Bairro: Jardim Dallacqua | CEP: 68.383-000

<https://vitoriadoxingu.pa.gov.br>, Tel.: (93) 3521-1472 | E-mail: [seturvtx@gmail.com](mailto:seturvtx@gmail.com)





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

---

4.6. Os registros deverão ser enviados para o WhatsApp oficial disponibilizado pela Comissão Organizadora durante o procedimento de check-out.

## **5. AFERIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS CAPTURAS**

5.1. O preenchimento da ficha de aferição durante o check-out possui caráter preliminar e não representa homologação definitiva das capturas.

5.2. A Comissão Organizadora disponibilizará equipe de aferição ao longo do período da competição, observando a necessidade operacional do evento e o fluxo de retorno das embarcações, garantindo o adequado atendimento às equipes participantes.

5.3. Será considerada dentro do prazo a equipe que estiver na fila de check-out e de posse da senha de atendimento fornecida pela Comissão Organizadora até às 18h30.

5.4. A aferição inicial será realizada pela Comissão de Aferição do evento.

5.5. Os vídeos, fotografias e registros apresentados serão posteriormente submetidos à auditoria técnica realizada por especialistas em arbitragem de pesca esportiva do Estado do Amazonas.

5.6. A homologação final será divulgada pela Comissão Organizadora durante a cerimônia oficial de premiação no dia 14 de junho, a partir das 16h na Prainha Ray Silva.

## **6. PARTICIPAÇÃO DOS COMPETIDORES**

6.1. Todos os integrantes regularmente inscritos poderão exercer a atividade de pesca durante a competição, desde que possuam Licença de Pescador Amador ou Esportivo (Unificada) devidamente válida e compatível com as exigências legais vigentes.

## **7. EQUIPAMENTOS E MÉTODOS PROIBIDOS**

7.1. Fica expressamente proibida a utilização de linha de mão, ainda que associada ao uso de iscas artificiais.

7.2. Serão permitidas exclusivamente as modalidades realizadas com:

I – Varas e carretilhas;

II – Varas e molinetes;



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

---

III – Equipamentos de fly fishing.

## **8. ÁREA OFICIAL DE PESCA**

8.1. A atividade de pesca válida para pontuação deverá ocorrer exclusivamente dentro da área oficial constante no mapa de pesca anexo ao Regulamento.

8.2. Fica expressamente proibida a realização de atividade de pesca relacionada ao torneio na região do Tabuleiro do Embaubal e em quaisquer áreas não autorizadas pela organização e pelos órgãos ambientais competentes.

8.3. O descumprimento desta regra poderá resultar em desclassificação da equipe, sem prejuízo das sanções ambientais cabíveis.

## **9. FISCALIZAÇÃO OPERACIONAL E AMBIENTAL**

9.1. A competição contará com acompanhamento e fiscalização da Comissão Organizadora, Comissão de Aferição, IDEFLOR-Bio, Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória do Xingu e demais órgãos competentes.

9.2. Os membros da Comissão Organizadora, Comissão de Aferição e fiscais credenciados atuarão devidamente identificados por uniforme, crachá ou outro meio oficial de identificação.

9.3. A fiscalização poderá ocorrer a qualquer momento durante a competição, tanto nas áreas de largada e chegada quanto nas áreas de pesca, embarcações, rios, igarapés e demais locais abrangidos pela área oficial do torneio.

9.4. Os fiscais poderão realizar abordagens, orientações, vistorias, conferência de documentos, equipamentos, materiais de pesca e demais procedimentos necessários ao cumprimento do regulamento.

9.5. Os competidores deverão colaborar com a fiscalização e atender às solicitações realizadas pelos fiscais credenciados.

9.6. A recusa injustificada em atender às solicitações da fiscalização poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no regulamento, inclusive desclassificação da equipe.

## **10. SUSTENTABILIDADE E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**

10.1. Todos os participantes deverão observar rigorosamente os princípios da pesca esportiva sustentável.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

10.2. É obrigatória a prática de Pesque e Solte para todos os exemplares válidos.

10.3. O tempo de permanência do peixe fora da água deverá ser reduzido ao mínimo necessário para medição, fotografia e soltura.

10.4. Cada embarcação deverá possuir recipiente ou sacola adequada para armazenamento temporário de resíduos.

10.5. É proibido descartar resíduos sólidos, líquidos, materiais de pesca, embalagens, linhas, anzóis, bitucas de cigarro ou qualquer outro material no rio ou em suas margens.

10.6. Os participantes deverão respeitar áreas protegidas, áreas de preservação permanente e demais restrições ambientais.

10.7. É proibida qualquer atividade que resulte em degradação ambiental, danos à fauna, supressão vegetal ou alteração indevida do ambiente natural.

10.8. As embarcações deverão operar de forma a evitar danos às margens dos rios e à vegetação existente.

## **11. IMPUGNAÇÕES**

11.1. Ficam revogados os itens 12.1, 12.2, 12.3 e respectivos subitens do Regulamento Oficial, que tratam da impugnação relacionada à validação e homologação dos vídeos mediante recolhimento de taxa administrativa.

11.2. Eventuais impugnações relativas ao descumprimento do regulamento durante a competição deverão ser formalizadas exclusivamente pelo capitão da equipe até 30 (trinta) minutos após o encerramento oficial da prova, observado o limite máximo das 19h00 do dia da competição (13/06/2026),

11.3. A impugnação deverá ser acompanhada de elementos mínimos de prova, tais como vídeos, fotografias ou outros registros que permitam a análise dos fatos alegados.

11.4. Não será exigido pagamento de taxa para apresentação de impugnações.

11.5. A Comissão Organizadora e a Comissão de Arbitragem analisarão os elementos apresentados e comunicarão sua decisão ao requerente.

11.6. Os atos de aferição, fiscalização e apuração praticados pela Comissão Organizadora, Comissão de Aferição e demais fiscais credenciados gozam de presunção de legitimidade, veracidade e boa-fé administrativa, sem prejuízo do direito de impugnação previsto neste regulamento.

---

### **Secretaria Municipal de Turismo**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton B. de Miranda, S/N. | Bairro: Jardim Dallacqua | CEP: 68.383-000

<https://vitoriadoxingu.pa.gov.br>, Tel.: (93) 3521-1472 | E-mail: [seturvtx@gmail.com](mailto:seturvtx@gmail.com)





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

---

11.7. A equipe poderá ser desclassificada em qualquer fase da competição caso seja constatado descumprimento do regulamento, fraude, adulteração de registros, apresentação de informações falsas ou qualquer conduta incompatível com os princípios da pesca esportiva e da competição.

11.8. As decisões da Comissão Organizadora, da Comissão de Aferição e da Comissão de Arbitragem serão fundamentadas e terão caráter definitivo no âmbito da competição.

## **12. REVOGAÇÕES**

12.1. Fica revogado o item 2.12 do Regulamento Oficial, referente à transmissão das homologações em telão e redes sociais durante a competição.

12.2. Fica suprimida do Regulamento a recomendação referente ao consumo de bebidas alcoólicas durante a competição.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Regulamento Oficial.

13.2. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e passa a integrar integralmente o Regulamento Oficial do 4º TOPEVIX 2026.

Vitória do Xingu, Pará, 09 de junho de 2026.

### **COMISSÃO ORGANIZADORA**

**A Comissão Organizadora do 4º Torneio de Pesca Esportiva do Tucunaré de Vitória do Xingu – TOPEVIX 2026 é composta por servidores, técnicos e colaboradores da Secretaria Municipal de Turismo, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento e da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, que atuam de forma integrada no planejamento, coordenação, fiscalização, execução e acompanhamento das atividades do evento, visando garantir a transparência, a segurança, a sustentabilidade ambiental e o pleno cumprimento do regulamento da competição.**